



### Decreto Nº: 317/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>0101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>                         |                  |                  |
| <b>2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>     |                  |                  |
| 3.3.90.14.00/15000000 - Diárias-Civil                      | 5.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo                | 15.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao       | 0,00             | 20.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                         | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO</b> |                  |                  |
| 3.3.90.14.00/15000000 - Diárias-Civil                      | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao       | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica     | 0,00             | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 5.000,00         | 0,00             |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>                         | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>                                   | <b>35.000,00</b> | <b>35.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  | <b>35.000,00</b> | <b>35.000,00</b> |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO                             | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 35.000,00    | 35.000,00 |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal